



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº465/04 de 29/03/2004
Oriundo ao Projeto de Lei nº 005/04 de 17/03/04
(Autoria Exmo Prefeito Municipal)

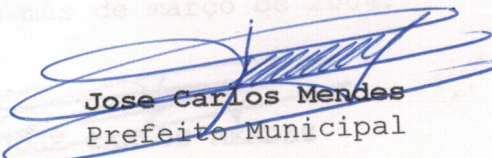
Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar ônibus para transporte de trabalhadores de Euclides da Cunha Paulista."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar 01 (um) ônibus para o transporte de trabalhadores residentes no município de Euclides da Cunha Paulista, para o cateiro de obras da Usina Primavera, no município de Rosana, neste Estado.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 29 dias após a publicação.
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 29 de março de 2004.


Jose Carlos Mendes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 29/03/2004
PUBLIQUEI NO MURAL C
PRESENTE EXPEDIENTE.

